



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

## LEI Nº 1625

Concede Ajuda Financeira.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao ex-servidor da Prefeitura, Haidenei Rodrigues Pereira, aposentado pelo Instituto de Administração Financeira Previdência e Assistência Social - IAPAS, a ajuda financeira de Cr\$170.236,91 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$170.236,91 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 3º - Consideram-se os recursos para ocorrer ao disposto no artigo 2º, os referidos no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de março de 1991.

  
WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VÂNIA APARECIDA ANTUNES  
CHEFE DE GABINETE